



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202500085404 / 27 - ECA

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000005/2025

Data de Publicação no PNCP: 05/06/2024

Processo: 154.00008309/2025-79

Data de Atualização da Compra: 30/07/2025 15:36

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações: ANUIDADE DA ABECIN

Valor Total Previsto

812,00

| Item #1   Lote:   Situação: Em análise | Quantidade    | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| Bem: 4820843   BEC:   Material: 73270  | 1 serviço (s) | 812,00         | 812,00      |

abeci - associação bras. de educação em ciência da informação (SERVIÇOS DIVERSOS/SERVIÇOS DIVERSOS/ASSOCIAÇÕES)

Demanda: 202500205426 - ECA - \SPOSGR\PPGS\PPGCI

Item de Despesa: 33903912, 33903957, 33903999

Contratação gov.br:

| # | Data       | Pesquisado em                                            | Prazos                                                                                 | Valor Unitário |
|---|------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 | 27/07/2025 | ABECIN (04.772.610/0001-64)<br>Parâmetros: IV [Tabela 1] | Entrega: 30 dias corridos<br>Pagamento: 28 dias corridos<br>Validade: 30 dias corridos | 812,00         |

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

| Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| #                                 | Descrição do Parâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I                                 | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II                                | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III                               | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV                                | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V                                 | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI                                | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII                               | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |



Pesquisa de Preços

Data: 07/08/2025 09:44

Responsável: Erivaldo Rodrigues de Oliveira (3060278)

Autorizo a abertura do(a) **Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º tipo I - Produtor, empresa ou representante exclusivo** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)

Diretor de Unidade de Ensino



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J9CT-E61U-LLAW-7NKX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J9CT-E61U-LLAW-7NKX>

**Maria Clotilde Perez Rodrigues**

Nº USP: 1249566

Data: 07/08/2025 10:44



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 41/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**

Processo nº 2024.1.16.27.1

Portaria nº 41/2024 - ECA

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

### PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

#### Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Diogo Soares Gonçalves Cruz – Nº Funcional: 16391125

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araujo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842

#### Equipe de Apoio:

José Roberto Batista – N° Funcional: 2990465

Ricardo Lessa Gaspar – N° Funcional: 4772207

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

§1º - Revoga-se a Portaria ECA nº 26, de 23/07/2024.

**Escola de Comunicações e Artes** da Universidade de São Paulo, 10 de outubro de 2024.

**BRASILINA PASSARELLI**

**Diretora de Unidade de Ensino**

**Unidade Despesa:** 27 - Escola de Comunicações e Artes

**Centro Gerencial:** \SPOSGR\PPGS\PPGCI ((PPG - Ciência da Informação))

**Justificativa fora PCA:** Taxa de Assinatura da ABECIN (Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação)

**Valor Total Estimado:** 812,00

**Requisitante:** 5937564 - Bruno Alexandre Ribeiro (brunoribeiro@usp.br)

**Telefone:** (0xx11)3091-8658 - ramal USP: 918658

**Endereço de Entrega:** Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Prédio Central - Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação - Andar: 2 - Sala: 260

**Finalidade:** Pagamento de Taxa de Assinatura anual da ABECIN (Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação) 2025

**Data de Cadastro:** 03/07/2025 13:51

**Última Alteração:** 25/07/2025 16:42

| Nº Item                                                                           | Classe Contabiliza | Cód.Mat.                     | Cód.Bem | Cód.Contabiliza | Qtd. | Unid.Compra     | Situação     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------|-----------------|------|-----------------|--------------|
| 1                                                                                 |                    | 73270                        | 4820843 | 0               | 1    | serviço (s)     | Para compras |
| Preço Unitário                                                                    | Item PCA (gov.br)  | Item Despesa                 |         |                 |      |                 |              |
| 812,0000                                                                          |                    | 33903912, 33903957, 33903999 |         |                 |      |                 |              |
| Descrição - Grupo/Item/Subitem                                                    |                    |                              |         |                 |      | Processo Compra |              |
| SERVIÇOS DIVERSOS / SERVIÇOS DIVERSOS / ASSOCIAÇÕES                               |                    |                              |         |                 |      | -               |              |
| Características                                                                   |                    |                              |         |                 |      |                 |              |
| TIPO DE ASSOCIAÇÃO: ABECI - Associação Bras. de Educação em Ciência da Informação |                    |                              |         |                 |      |                 |              |
| UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)                                                    |                    |                              |         |                 |      |                 |              |
| Complemento:                                                                      |                    |                              |         |                 |      |                 |              |
| Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim |                    |                              |         |                 |      |                 |              |

## DEMANDA DE COMPRA Nº 205426/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A contratação da assinatura institucional da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN) para o ano de 2025 é necessária para garantir o acesso da autarquia a conteúdos técnicos, científicos e normativos atualizados, fundamentais para subsidiar a atuação dos servidores na área de gestão da informação, memória institucional, documentação e acervo técnico. A medida visa à valorização do conhecimento técnico e ao fortalecimento institucional, conforme o princípio da eficiência previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vide anexo para o elemento I.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

A presente contratação não consta do Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025. No entanto, sua inclusão se justifica como demanda superveniente de caráter estratégico, vinculada à atualização técnica dos servidores e ao fortalecimento da atuação institucional da autarquia, conforme permitido pelo § 1º do art. 11 do Decreto Estadual nº 68.185/2023, que admite contratações não previstas no PAC, desde que justificadas tecnicamente.

**III - Requisitos da contratação.**

A contratação deverá contemplar a assinatura institucional anual da ABECIN para o exercício de 2025, na categoria de Associado Institucional, com valor total de R\$ 812,00, conforme tabela oficial da entidade. O serviço contratado deverá garantir acesso a conteúdos técnicos, periódicos científicos, eventos promovidos pela associação, repositórios digitais e demais benefícios voltados à atualização profissional e ao compartilhamento de boas práticas na área de Ciência da Informação.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Trata-se de contratação com estimativa de 01 (uma) unidade de serviço – assinatura institucional anual da ABECIN. A estimativa baseou-se em consulta direta ao site da associação e em sua tabela pública de preços para o ano de 2025. A contratação é pontual, sem interdependência com outras aquisições ou possibilidade de economia de escala, considerando sua natureza singular e associativa.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Foram analisadas três alternativas: (i) contratação da assinatura institucional da ABECIN; (ii) aquisição avulsa de publicações similares de outras entidades, como FEBAB ou IBICT; e (iii) não contratação. A opção (ii) apresentou custo médio superior, estimado entre R\$ 1.100,00 e R\$ 1.400,00 anuais, sem oferecer os mesmos benefícios institucionais e de acesso coletivo. A opção (iii), de não adesão, comprometeria o acesso a conteúdo especializado e à rede de colaboração técnica da área, afetando negativamente a atualização e desempenho dos servidores. A alternativa (i), com custo fixo de R\$ 812,00 e abrangência institucional, demonstrou a melhor relação custo-benefício, sendo a solução mais vantajosa. Recomenda-se, portanto, a contratação direta da assinatura institucional anual da ABECIN.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa de preços foi apurada com base em consulta direta ao site da ABECIN ([www.abecin.org.br](http://www.abecin.org.br)), em e-mail institucional e por telefone com a secretaria da entidade nos últimos três meses:

Maior/2025 – R\$ 812,00 (site oficial da ABECIN)

Junho/2025 – R\$ 812,00 (resposta por e-mail da secretaria da entidade)

Julho/2025 – R\$ 812,00 (confirmação telefônica com ABECIN)

O valor médio apurado é R\$ 812,00, considerando que se trata de tabela pública fixa da entidade para o

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na contratação de serviço associativo, com vigência anual, que garanta o acesso institucional aos produtos e benefícios da ABECIN. Como se trata de adesão a entidade de classe, não há exigência de manutenção ou assistência técnica. O vínculo é associativo, não contratual tradicional, e envolve serviços contínuos de acesso digital, sem fornecimento de bens físicos.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não haverá parcelamento da contratação, pois a ABECIN adota exclusivamente o pagamento integral da taxa anual para a categoria institucional. A alternativa de parcelamento não é prevista na política da entidade e, portanto, é tecnicamente inviável. Ademais, o valor é compatível com a disponibilidade orçamentária da unidade demandante.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação proporciona economicidade ao permitir acesso amplo a conteúdos técnicos com um único pagamento anual, beneficiando vários servidores da autarquia. Além disso, potencializa o desempenho institucional por meio da atualização profissional, reduzindo custos com capacitações avulsas. Trata-se de medida estratégica para aproveitamento de recursos humanos já existentes, sem necessidade de novos investimentos em treinamento externo.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Antes da celebração da contratação, deverão ser verificadas a regularidade fiscal e a habilitação da ABECIN como entidade representativa, além da publicação de justificativa de dispensa de licitação com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A gestão do vínculo associativo será acompanhada por servidor formalmente designado, já capacitado nas diretrizes de gestão e fiscalização contratual da autarquia.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta demanda. A adesão à ABECIN constitui ação autônoma e específica voltada à atualização técnica e ao fortalecimento institucional da autarquia.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A contratação não gera impactos ambientais, por se tratar de serviço prestado integralmente em ambiente digital. A assinatura não implica consumo de energia adicional, geração de resíduos físicos ou uso de materiais. Ao contrário, contribui para práticas sustentáveis ao substituir materiais impressos por conteúdos eletrônicos e ações remotas.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação da assinatura institucional da ABECIN para o ano de 2025 é adequada, vantajosa e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal. Atende ao interesse público, promove a capacitação continuada dos servidores e contribui para o aprimoramento das práticas da autarquia, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.



---

## Como ser sócio

### Seja parte da Abecin em 2025!

De acordo com o Estatuto, em seu Art. 7º, podem se associar à Abecin pessoas físicas, acima de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas, desde que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Associado Docente: docentes de instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação;
- b) Associado Benemérito: pessoas que atuaram como docentes de ensino superior em cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação, e que sejam condecorados pela Diretoria da ABECIN pelo relevante papel desempenhado na educação da área da Ciência da Informação;
- c) Associado Colaborador: interessados na educação superior em Ciência da Informação;
- d) Associado Estudante: discentes de instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação;
- e) Associado Institucional: instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação, ou, instituições da área de Ciência da Informação, em nível nacional, regional ou internacional.

Dados para pagamento da anuidade:

Banco do Brasil

Agência 141-4

Conta: 119.907-2

CNPJ: 04772610/0001-64

PIX: 04772610000164

### Valor da anuidade para 2025:

- Associado Docente: R\$ 104,00
- Associado Benemérito: R\$ 104,00
- Associado Colaborador: R\$ 52,00
- Associado Estudante: R\$ 34,00
- Associado Institucional: R\$ 812,00

Conheça o [Estatuto](#) da Abecin.

Preencha o formulário de inscrição e anexe o comprovante de pagamento da anuidade [AQUI](#).



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3TMI-L4WH-BWR5-XRAX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3TMI-L4WH-BWR5-XRAX>

**Bruno Alexandre Ribeiro**

Nº USP: 5937564

Data: 25/07/2025 16:35

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Atraso na entrega/execução

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

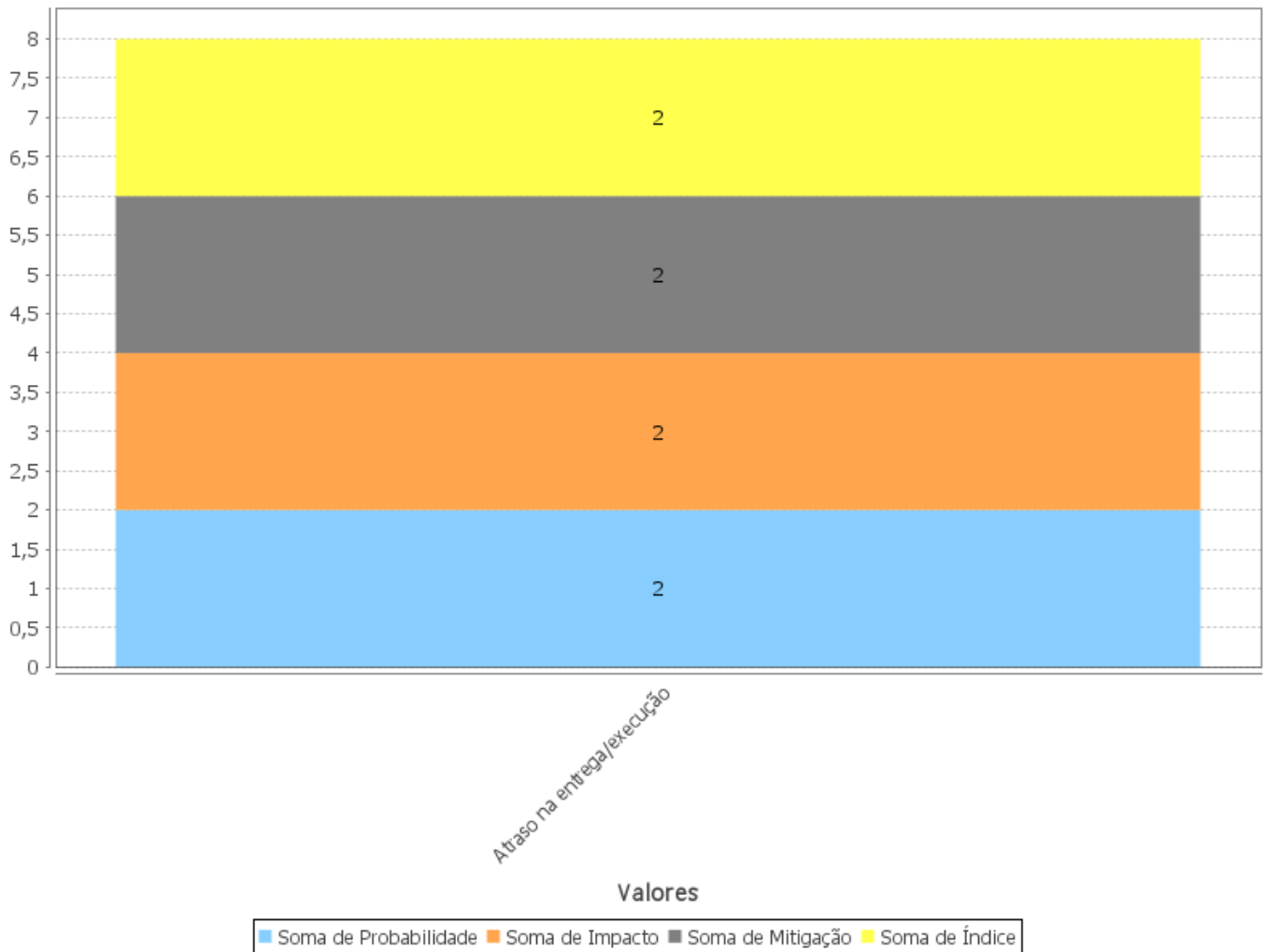
**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 2 - alta

**Índice do risco:** 2 - médio

**Soluções:** Não solicitar prazos exíguos ; Definir cronograma de execução

## ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 11YI-KYE5-BKDV-WSE7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/11YI-KYE5-BKDV-WSE7>

**Bruno Alexandre Ribeiro**

**Nº USP:** 5937564

**Data:** 25/07/2025 16:35



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 205426/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Não se aplica

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

---

## Como ser sócio

### Seja parte da Abecin em 2025!

De acordo com o Estatuto, em seu Art. 7º, podem se associar à Abecin pessoas físicas, acima de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas, desde que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Associado Docente: docentes de instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação;
- b) Associado Benemérito: pessoas que atuaram como docentes de ensino superior em cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação, e que sejam condecorados pela Diretoria da ABECIN pelo relevante papel desempenhado na educação da área da Ciência da Informação;
- c) Associado Colaborador: interessados na educação superior em Ciência da Informação;
- d) Associado Estudante: discentes de instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação;
- e) Associado Institucional: instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação, ou, instituições da área de Ciência da Informação, em nível nacional, regional ou internacional.

Dados para pagamento da anuidade:

Banco do Brasil

Agência 141-4

Conta: 119.907-2

CNPJ: 04772610/0001-64

PIX: 04772610000164

### Valor da anuidade para 2025:

- Associado Docente: R\$ 104,00
- Associado Benemérito: R\$ 104,00
- Associado Colaborador: R\$ 52,00
- Associado Estudante: R\$ 34,00
- Associado Institucional: R\$ 812,00

Conheça o [Estatuto](#) da Abecin.

Preencha o formulário de inscrição e anexe o comprovante de pagamento da anuidade [AQUI](#).



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PI4E-EIJ5-QQAC-THZ1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PI4E-EIJ5-QQAC-THZ1>

**Bruno Alexandre Ribeiro**

**Nº USP:** 5937564

**Data:** 25/07/2025 16:36





À Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo

Prezado/a Senhor/a,

Pela presente, apresento e submeto à apreciação de V. Sa., a Proposta Comercial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (Abecin).

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 04.772.610/0001-64

Endereço: Rua Maracaju nº 58, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-020

Site: [www.abecin.org.br](http://www.abecin.org.br)

Nome da representante: Zaira Regina Zafalon (presidenta)

E-mail: [abecin@abecin.org.br](mailto:abecin@abecin.org.br); [abecinoficial@gmail.com](mailto:abecinoficial@gmail.com)

Fone para contato: (16) 3306-6900

**2 – PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | QTDE. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 01   | Anuidade institucional da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação – Abecin 2025 | 01    | Serviço | R\$ 812,00     | R\$ 812,00  |

**3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Prazo para pagamento: 28 dias corridos

Dados para pagamento: Banco do Brasil - Agência 141-4 - Conta: 119.907-2

Prazo de validade da proposta: 30 dias corridos

São Paulo, 27 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
ZAIRA REGINA ZAFALON  
Data: 03/02/2025 20:15:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon  
Presidenta da Abecin

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Rua Maracaju nº 58, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-020

Contatos: [abecin@abecin.org.br](mailto:abecin@abecin.org.br); [abecinoficial@gmail.com](mailto:abecinoficial@gmail.com)

Site: [www.abecin.org.br](http://www.abecin.org.br)



## RECIBO N. 20/2025

Valor R\$ 812,00

Recebemos da **Universidade Federal Fluminense**, CNPJ nº 28.523.215.0001/06, a nota de empenho no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), correspondente à anuidade institucional de 2025 junto à Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN).

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência 141-4

Conta: 119.907-2

CNPJ: 04772610/0001-64

São Paulo, 10 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**ZAIRA REGINA ZAFALON**  
Data: 10/06/2025 10:07:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon

Presidenta



## RECIBO N. 22/2025

Valor R\$ 812,00

Recebemos da **Universidade Federal do Paraná**, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, a nota de empenho no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), correspondente à anuidade institucional de 2025 junto à Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN).

### Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência 141-4

Conta: 119.907-2

CNPJ: 04772610/0001-64

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ZAIRA REGINA ZAFALON**  
Data: 27/06/2025 11:58:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon

Presidenta



## RECIBO N. 12/2025

Valor R\$ 812,00

Recebemos da **Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais**, CNPJ nº 17.217.985/0007-08, a nota de empenho no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), correspondente à anuidade institucional de 2025 junto à Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN).

São Paulo, 19 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**ZAIRA REGINA ZAFALON**  
Data: 19/05/2025 10:12:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon

Presidenta

Compra: 85404 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 4820843 | BEC: | abeci - associação bras. de educação em ciência da informação | Método: Média | Valor Prev.: 812,00

| #Pesq. | Data       | Nome   | Doc. Fornecedor    | Obs.Pesq. | Validade         | Prazo Pqto.      | Prazo de Entrega   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Calcular? | Obs.Item | Parâmetros |
|--------|------------|--------|--------------------|-----------|------------------|------------------|--------------------|------------|----------------|-------------|-----------|----------|------------|
| 1      | 27/07/2025 | ABECIN | 04.772.610/0001-64 |           | 30 dias corridos | 28 dias corridos | 30 dia(s) corridos | 1,00       | 812,00         | 812,00      | Sim       |          | IV         |

Parâmetros

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I      | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II     | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III    | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV     | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V      | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI     | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII    | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |

Documento da Compra 85404/2025 - ECA (Previsto)

**Processo SEI:** 154.00008309/2025-79  
**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000005/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 05/06/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - **Seq.:** 0/0  
**Critério de Julgamento:**  
**Origem do Recurso:** - **Tipo de Empenho:**  
**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não  
**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos  
**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)  
**Validade da Proposta:** 30 dias corridos  
**Observações:** ANUIDADE DA ABECIN  
**Valor Previsto:** 812,00  
**Cadastrado por:** Erivaldo Rodrigues de Oliveira (3060278) em 30/07/2025 15:36  
**Situação:** Para Contabilidade (Reserva) - **Última Movimentação:** 07/08/2025 10:44

Item: 1 | Lote: | Bem: 4820843 | BEC: | Unidade: ECA | Situação: Autorizado

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Grupo:</b> SERVIÇOS DIVERSOS      | <b>Quantidade:</b> 1,0 serviço (s) |
| <b>Classe:</b> SERVIÇOS DIVERSOS     | <b>Valor Unitário:</b> 812,00      |
| <b>Material:</b> ASSOCIAÇÕES - 73270 | <b>Valor Total:</b> 812,00         |

**Item/Bem:** abeci - associação bras. de educação em ciência da informação - 4820843 - BEC:  
**Demanda:** 205426/2025 - ECA - 202500205426001  
**Contratação gov.br:**  
**Centro Gerencial:** \SPOSGR\PPGS\PPGCI  
**Endereço de Entrega:** Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Prédio Central - Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação - Andar: 2 - Sala: 260  
**Complemento:**  
**Item de despesa:** 33903912, 33903957, 33903999  
**Características:** ABECI - Associação Bras. de Educação em Ciência da Informação; 33903912 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática; 33903957 - Serviços/Apresentações Artísticas e Culturais; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros;

Total do lote : 812,00



### 3. Caracterização da hipótese legal

3.a – Interesse público: peculiaridades da atividade que justifiquem a aquisição de bem/serviço com características específicas.

Trata-se da solicitação de pagamento referente à assinatura anual da Associação Brasileira de Educação em Ciências da Informação (ABECIN), no valor de R\$ 812,00, para o exercício de 2025, conforme previsão orçamentária e planejamento institucional, da qual a ECA participa com alguns de seus departamentos. Tendo em vista a necessidade de integração das Universidades, é de praxe a aquisição de tais serviços.

3.b – Escolha do produto/serviço: o objeto da contratação possui as características específicas necessárias para atender o interesse público, as quais não são encontradas em produtos/serviços similares;

Por se tratar de associação, os critérios de escolha não se baseiam em questões de natureza econômicas, mas em objetivos específicos de cada pós-graduação, por estar a associação ligada a certos profissionais, a determinados temas de educação ou artísticos etc.

3.c – Manifestação técnica contendo outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição;

Trata-se de associação, que é uma pessoa jurídica de direito privado tendo por objetivo a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas etc., sem fins lucrativos. Portanto, não se aplicam critérios de competição.

3.d – Escolha do fornecedor (exclusividade): o objeto da contratação só pode ser adquirido diretamente do fornecedor estrangeiro/nacional.

Como indicados nos itens anteriores, a razão da escolha da associação é de cada departamento e não está ligada critérios de natureza econômica.

São Paulo, 08 de agosto de 2025

ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Comprador**



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VTE6-7G2Y-KCM3-HYIP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VTE6-7G2Y-KCM3-HYIP>

**Erivaldo Rodrigues de Oliveira**

**Nº USP:** 3060278

**Data:** 08/08/2025 13:12



Ilma. Sra  
Profa. Dra. Maria Clotilde Perez Rodrigues  
D.D. Diretora da Escola de Comunicações e Artes da  
Universidade de São Paulo

#### **Justificativa para o Pagamento da Assinatura da ABECIN – Exercício 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da ECA/USP solicita o pagamento da Anuidade da ABECIN/2025 e, justifica: Trata-se da solicitação de pagamento referente à **assinatura anual da Associação Brasileira de Educação em Ciências da Informação (ABECIN)**, no valor de **R\$ 812,00**, para o exercício de **2025**, conforme previsão orçamentária e planejamento institucional.

A ABECIN é uma entidade **sem fins lucrativos**, reconhecida nacionalmente por promover o desenvolvimento científico, acadêmico e profissional na área de Ciência da Informação, contribuindo diretamente para a qualificação e atualização de profissionais, docentes, pesquisadores e instituições vinculadas ao ensino e à pesquisa.

A assinatura institucional possibilita:

- Acesso a conteúdos exclusivos, publicações e eventos técnico-científicos promovidos pela ABECIN;
- Participação em fóruns e debates voltados ao aprimoramento das práticas educacionais e de pesquisa;
- Fortalecimento da interlocução com outras instituições de ensino e pesquisa da área;
- Reconhecimento institucional no âmbito da comunidade científica da Ciência da Informação.

Considerando que a **assinatura é fornecida exclusivamente pela própria entidade, sem possibilidade de concorrência de mercado**, configura-se situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade para aquisição de serviços técnicos especializados prestados por entidade de notória especialização ou em caso de fornecedor exclusivo.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta da ABECIN, com base na **inexigibilidade de licitação**, para a aquisição da assinatura institucional para o ano de 2025, no valor total de **R\$ 812,00**, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado para entidades similares.

São Paulo, 5 de agosto de 2025

**Profa. Dra. Giovana Deliberali Maimone**  
Presidente da Comissão Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da ECA/USP

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443  
Cidade Universitária  
05508-020 – São Paulo/SP – Brasil  
[www.pos.eca.usp.br](http://www.pos.eca.usp.br)  
[ppgci.eca@usp.br](mailto:ppgci.eca@usp.br)  
Tel/fax: (11) 3091-8658



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PP92-Q6TV-AAQT-J7XC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PP92-Q6TV-AAQT-J7XC>

#### **Giovana Deliberali Maimone**

**Nº USP:** 6722006

**Data:** 05/08/2025 16:12

**Perfil assinante::** Presidente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da ECA/US

#### **Maria Clotilde Perez Rodrigues**

**Nº USP:** 1249566

**Data:** 06/08/2025 09:11

**Perfil assinante::** Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



### VALOR ESTIMADO

Em atendimento ao item 4. do relatório de verificação, informo que o valor estimado para a contratação é de R\$ 812,00, sendo o valor idêntico ao pago por outras instituições conforme demonstra os recibos inseridos logo após o orçamento.

### 4.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 4.2. do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- item I : a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- item II : a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- item III : a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:
  - ( X ) preço mínimo
  - ( ) preço médio
  - ( ) mediana

Justificativa da escolha: Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação. O montante a ser pago é referente a taxas de valor fixo para todos associados.

- item V: a memória de cálculo dos valores é a confirmação mediante apresentação de outros três recibos de valores idênticos e seu valor de *preço mínimo* constam na grade da pesquisa.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

**ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Comprador



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XVRG-BBBL-JIY4-CG76 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XVRG-BBBL-JIY4-CG76>

**Erivaldo Rodrigues de Oliveira**

**Nº USP:** 3060278

**Data:** 08/08/2025 13:12



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



### 5.1.a RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se pagamento a associação de referente à assinatura anual da Associação Brasileira de Educação em Ciências da Informação (ABECIN), para o exercício de 2025, conforme previsão orçamentária e planejamento institucional, da qual fazem parte há anos departamentos da ECA. Enquadra-se, assim, em um dos casos de inexigibilidade de licitação.

São Paulo, 08 de agosto de 2025

Erivaldo Rodrigues de oliveira  
Comprador

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)**  
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central  
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil  
[www3.eca.usp.br](http://www3.eca.usp.br) | [eca@usp.br](mailto:eca@usp.br)  
Fone: +55 113091-4372/4374/



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6P7D-PWW1-768F-KYBY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6P7D-PWW1-768F-KYBY>

**Erivaldo Rodrigues de Oliveira**

Nº USP: 3060278

Data: 08/08/2025 13:11



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Licitações e Compras

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

Boa tarde , estou encaminhando a compra Nº 85404/2025, processo SEI 154.00008309-2025/79 para a conferência, e depois encaminhar para ATF indicar a dotação para reserva

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
COMPRADOR  
Nº USP: 3060278



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 08/08/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0077783135** e o código CRC **61A71A49**.



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

Compra prevista 85404 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.

**Ricardo Lessa Gaspar**  
Nº USP 4772207



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lessa Gaspar, Técnico Assunt Adm**, em 08/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0077787137 e o código CRC E46D013C.





Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Divisão Financeira

## INFORMAÇÃO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** Informação e Cultura

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

### Informação ATF 30/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Documento de Compra:** 85404/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

Para reserva e/ou empenho utilizando o recurso conforme abaixo:

- Grupo 027000 – Básica Receita  
o Dotação 42825  
§ Valor R\$ 812,00

Após instrução do processo, efetuar a reserva/empenhamento enviar o processo para Seção Técnica de Licitações e Compras.

**Marcio Ruiz Calancha**  
Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ruiz Calancha, Chefe de Divisão I**, em 11/08/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0077979159 e o código CRC CE3941A7.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4290843/2025

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 11/08/2025

Processo:

Valor: 812,00

Convênio:

Compra: 85404/2025 Inexigibilidade - 14.133/21 - I - Produtor, empresa ou repres. 27 - ECA

Finalidade: Assinatura ABECIN

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 42825 / 2025

Fonte Recurso: Receita

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 122

Administração Geral

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 4772207 Ricardo Lessa Gaspar

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** Informação e Cultura

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

Nota de Reserva da compra 85404 processada, processo encaminhado ao ECA-SCLICOM para dar andamento ao que couber.

**Ricardo Lessa Gaspar**  
Nº USP 4772207



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lessa Gaspar, Técnico Assunt Adm**, em 11/08/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077999634** e o código CRC **125FB9D4**.



À Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo

Prezado/a Senhor/a,

Pela presente, apresento e submeto à apreciação de V. Sa., a Proposta Comercial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (Abecin).

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 04.772.610/0001-64

Endereço: Rua Maracaju nº 58, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-020

Site: [www.abecin.org.br](http://www.abecin.org.br)

Nome da representante: Zaira Regina Zafalon (presidenta)

E-mail: [abecin@abecin.org.br](mailto:abecin@abecin.org.br); [abecinoficial@gmail.com](mailto:abecinoficial@gmail.com)

Fone para contato: (16) 3306-6900

**2 – PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | QTDE. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 01   | Anuidade institucional da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação – Abecin 2025 | 01    | Serviço | R\$ 812,00     | R\$ 812,00  |

**3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Prazo para pagamento: 28 dias corridos

Dados para pagamento: Banco do Brasil - Agência 141-4 - Conta: 119.907-2

Prazo de validade da proposta: 30 dias corridos

São Paulo, 27 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
ZAIRA REGINA ZAFALON  
Data: 03/02/2025 20:15:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon  
Presidenta da Abecin

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Rua Maracaju nº 58, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-020

Contatos: [abecin@abecin.org.br](mailto:abecin@abecin.org.br); [abecinoficial@gmail.com](mailto:abecinoficial@gmail.com)

Site: [www.abecin.org.br](http://www.abecin.org.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.772.610/0001-64**

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM CIENCIA DA  
INFORMACAO (ABECIN)**

Atividade Econômica Principal:

**8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Endereço:

**RUA TOLEDO BARBOSA, 319 - APTO 04 - BELEM - 03.061-000 - São Paulo / São Paulo**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 07/08/2025 08:39

1 de 1

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/08/2025 08:39:36

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 04772610000164

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM CIENCIA DA INFORMACAO (ABECIN)**

CPF/CNPJ: **04.772.610/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:49:28 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cF1zYKPfA0OTVWkCMTbq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/08/2025 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.772.610/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.90DC.84DB.5876 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

8:41:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04772610000164

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 7 de agosto de 2025 às 08:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.772.610/0001-64

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 



## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

### Relatório

CNPJ:

04.772.610/0001-64

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



## **Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria**

Documento gerado em 07/08/2025 às 08:42:28

Em 07/08/2025 às 08:39:36 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04772610000164

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

---

#### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 04.772.610/0001-64**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 07/08/2025 às 08:47:12**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 5D6161A7.25538E65.840FE166.40758858**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.772.610

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70911499

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/08/2025 08:47:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM CIENCIA DA INFORMACAO (ABECIN) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.772.610/0001-64  
Certidão nº: 45529119/2025  
Expedição: 07/08/2025, às 08:46:20  
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM CIENCIA DA INFORMACAO (ABECIN) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.610/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.610/0001-64  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BRAS DE EDUC EM CIENCIA INFORMAÇÃO-ABECIN  
**Endereço:** RUA TOLEDO BARBOSA 319 AP 04 / BELEM / SAO PAULO / SP / 03061-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080422261135505064

Informação obtida em 07/08/2025 08:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM CIENCIA DA INFORMACAO (ABECIN)**  
**CNPJ: 04.772.610/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:14 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E5DE.BF63.10FC.8760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compra: 85404 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: \_ | Bem: 4820843 | BEC: | abeci - associação bras. de educação em ciência da informação

| Fornecedor                                                               | Validade         | Prazo Pgto.      | Prazo Entrega      | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Garantia  | Marca    | Modelo | Class. | Situação | Obs.                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|----------------|----------|-------------|-----------|----------|--------|--------|----------|-------------------------|
| Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação Abecin-247065 | 30 dias corridos | 28 dias corridos | 30 dia(s) corridos | 1,00       | 812,00         | 0,00     | 812,00      | 3 mes(es) | ANUIDADE |        | 1      | Ganhou   | abecinoficial@gmail.com |

Documento da Compra 85404/2025 - ECA (Efetivo)

**Processo SEI:** 154.00008309/2025-79  
**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000005/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 05/06/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - **Seq.:** 27/2025  
**Critério de Julgamento:**  
**Origem do Recurso:** Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário  
**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não  
**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos  
**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)  
**Validade da Proposta:** 30 dias corridos  
**Observações:** ANUIDADE DA ABECIN  
**Valor Efetivo:** 812,00  
**Cadastrado por:** Erivaldo Rodrigues de Oliveira (3060278) em 30/07/2025 15:36  
**Situação:** Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 12/08/2025 14:01

Item: 1 | Lote: | Bem: 4820843 | BEC: | Unidade: ECA | Item Efe.: 202500000230280 | Situação: Em cotação

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo:</b> SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                        | <b>Quantidade:</b> 1,0 serviço (s)                                                            |
| <b>Classe:</b> SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                       | <b>Valor Unitário:</b> 812,00                                                                 |
| <b>Material:</b> ASSOCIAÇÕES - 73270                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total:</b> 812,00                                                                    |
| <b>Item/Bem:</b> abeci - associação bras. de educação em ciência da informação - 4820843 - BEC:                                                                                                                                                        | <b>Marca / Modelo:</b> ANUIDADE /                                                             |
| <b>Demanda:</b> 205426/2025 - ECA - 202500205426001                                                                                                                                                                                                    | <b>Garantia:</b> 3 mês                                                                        |
| <b>Contratação gov.br:</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                               |
| <b>Centro Gerencial:</b> \SPOSGR\PPGS\PPGCI                                                                                                                                                                                                            | <b>Fornecedor:</b> Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação Abecin - 247065 |
| <b>Endereço de Entrega:</b> Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020   Prédio Central - Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação - Andar: 2 - Sala: 260                                      |                                                                                               |
| <b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |
| <b>Item de despesa:</b> 33903912, 33903957, 33903999                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |
| <b>Características:</b> ABECI - Associação Bras. de Educação em Ciência da Informação; 33903912 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática; 33903957 - Serviços/Apresentações Artísticas e Culturais; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros; |                                                                                               |

**Total do lote :** 812,00

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 154.00008309/2025-79

COMPRA Nº 85404/2025

OBJETO: Pagamento da anuidade ABECIN

Adjudico e homologo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação - ABECIN - R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

**MARIA CLOTILDE PEREZ RODRIGUES**

Diretora



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J3LH-ZEAK-DV2I-81DM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J3LH-ZEAK-DV2I-81DM>

**Maria Clotilde Perez Rodrigues**

**Nº USP:** 1249566

**Data:** 18/08/2025 10:37



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## INEXIGIBILIDADE Nº 85404/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 154.00008309/2025-79

COMPRA Nº 85404/2025

OBJETO: Pagamento da anuidade ABECIN

Adjudico e homologo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "g", da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação - ABECIN - R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

**MARIA CLOTILDE PEREZ RODRIGUES**

Diretora



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Licitações e Compras

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** Informação e Cultura

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

Encaminhe-se ao Serviço de Convênios e Contratos para empenho, devolvendo após para esta Seção Técnica de Licitações e Compras.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Daniela de Almeida Flausino**

Chefe da Seção Técnica de Licitações e Compras  
Nº USP 3391402



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Almeida Flausino, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 19/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079010138** e o código CRC **5585B070**.



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 04.772.610/0001-64****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/08/2025 às 13:16:29**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: EB2DB069.45F41884.72EADA19.73D6D458****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 19/08/2025

Processo:

Número: 04401734/2025  
Emp.Siafem:  
Dotação: 042825/2025 Grupo:027.000 - Básica  
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 99 Outros Serviços de Terceiros  
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior  
Fonte de Recurso: 4 Recursos Próprios

Credor: Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação Abecin  
Organização 43139 C.N.P.J. 04 772 610/0001-64 Conta Bancária: 1 141 119907 2

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA  
ASSOCIAÇÕES.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00085404/2025 - Inexigibilidade - 14.133/21 I - Produtor, empresa ou repres. excl. 27/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 74º

Empenhos Associados

Total R\$ 812,00  
(oitocentos e doze reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025 por Ricardo Lessa Gaspar - 4772207

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00008309/2025-79

**Interessado:** Informação e Cultura

**Assunto:** TAXA DE ASSINATURA ANUAL ABECIN

Nota de Empenho da compra 85404 processadas, processo encaminhado ao ECA-SCLICOM para dar andamento ao que couber.

**Ricardo Lessa Gaspar**  
Nº USP 4772207



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lessa Gaspar, Técnico Assunt Adm**, em 19/08/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079029686** e o código CRC **27C0A415**.

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**  
**ARTIGO 74, “CAPUT” e INCISO I, LEI 14.133/2021**  
**INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO OU FORNECEDOR EXCLUSIVO**

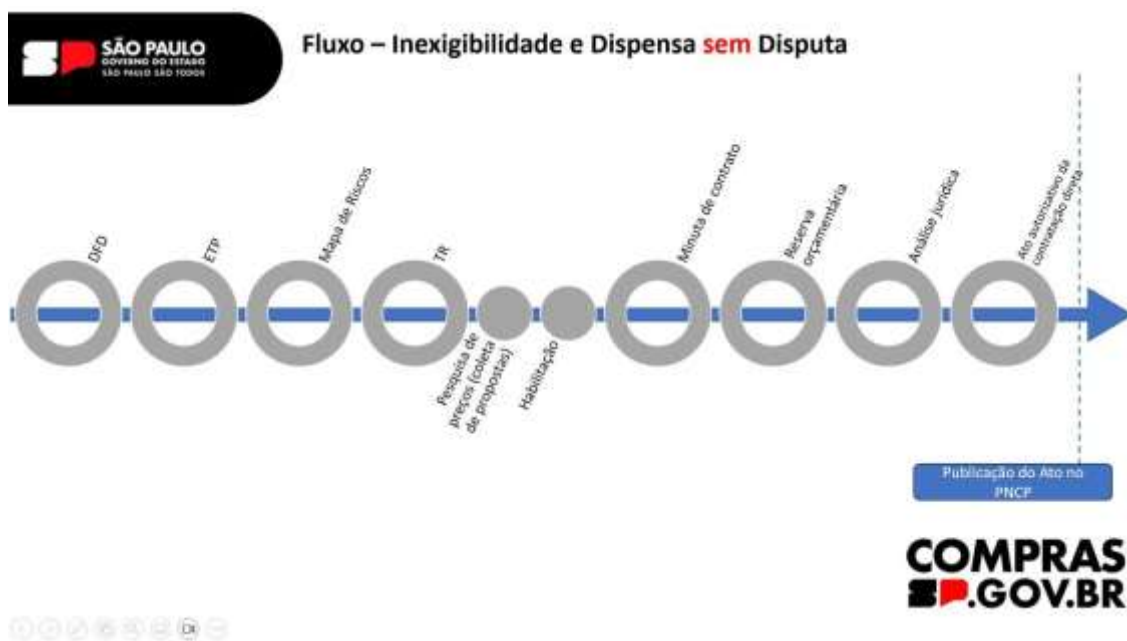
Unidade/Órgão: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Interessado: PPGCI

Objeto: ANUIDADE DE ASSOCIAÇÕES

Valor: R\$ 812,00

Fundamento legal: **art. 74, caput ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021**



**1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - 0077735332**

| Competência                      | Fundamento                                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Dirigentes de Unidades e Órgãos. | Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 |

**2. Documentação e informações iniciais**

|                                                                                      |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) <sup>1</sup> | Data 06/08/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

<sup>1</sup> Decreto Estadual nº 67.641/2023.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização <sup>2</sup> (verificar regulamento USP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0077735751 |            |
| <b>2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)<sup>3</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0077741945 |            |
| 2.d – se for o caso, <b>Estudo Técnico Preliminar (ETP)<sup>4</sup></b> , contendo pelo menos:<br>(i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido;<br>(ii) estimativa do quantitativo;<br>(iii) estimativa do valor;<br>(iv) manifestação sobre parcelamento;<br>(v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e<br>(vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios <sup>5</sup> | Sim        | 0077741945 |
| 2.e – se for o caso, <b>Análise de Riscos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim        | 0077741945 |
| 2.f – <b>Termo de Referência (TR)</b> , Projeto Básico ou Projeto Executivo <sup>6</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0077741945 |            |
| 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR <sup>7</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não        |            |
| 2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa <sup>8</sup><br>Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. <sup>9</sup>                                                                                                                    | Sim        | 0077999575 |

<sup>2</sup> Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

<sup>3</sup> Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

<sup>4</sup> Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

<sup>5</sup> Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

<sup>6</sup> Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

<sup>7</sup> Decreto Estadual nº 68.185/2023.

<sup>8</sup> Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

<sup>9</sup> Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

| 3. Caracterização da hipótese legal                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0077781342<br>0077782287 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| J<br>U<br>S<br>T<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>T<br>I<br>V<br>A<br>S | 3.a – Interesse público: peculiaridades da atividade que justifiquem a aquisição de bem/serviço com características específicas;                                                                                                                                                                                                                                                 | ( X ) SIM                |
|                                                                    | 3.b – Escolha do produto/serviço: o objeto da contratação possui as <u>características específicas necessárias para atender o interesse público</u> , as quais não são encontradas em produtos/serviços similares;                                                                                                                                                               | ( X ) SIM                |
|                                                                    | 3.c – Manifestação técnica contendo outros elementos fáticos que demonstrem a <u>inviabilidade de competição</u> ;                                                                                                                                                                                                                                                               | ( X ) SIM                |
|                                                                    | 3.d – Escolha do fornecedor (exclusividade): o objeto da contratação só pode ser adquirido diretamente do fornecedor estrangeiro/nacional.<br><br>*Na hipótese de fornecedor exclusivo (Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021), juntar comprovação da inviabilidade de competição mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo <sup>10</sup> | ( X ) SIM                |

#### 4. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0077782562

Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei**.

##### Decreto Estadual nº 67.888/2023:

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

<sup>10</sup> Art. 74, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)<sup>11</sup>:**

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

**\*Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

( X ) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.<sup>12</sup>

**4.2. A justificativa de preços (0077782562) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações<sup>13</sup>:**

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

**5. Habilitação e Regularidade da Contratada<sup>14</sup>**

**5.1. ( ) No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras<sup>15</sup>.**

<sup>11</sup> Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

<sup>12</sup> Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>13</sup> Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>14</sup> Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

<sup>15</sup> Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 5.1.a – Razão da escolha da contratada <sup>16</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -          |
| 5.1.b – Proposta comercial, dentro da validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -          |
| <b>5.2. ( X ) No caso de contratação com empresa nacional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 5.2.a – Razão da escolha da contratada <sup>17</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0077782892 |
| 5.2.b – Proposta comercial, dentro da validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0078158997 |
| 5.2.c – <b>*Verificação no SICAF</b> e, se for o caso, documentos complementares <sup>18</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0078162964 |
| 5.2.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0078163907 |
| 5.2.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0078164256 |
| 5.2.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0078164562 |
| 5.2.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0078164887 |
| 5.2.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0078165179 |
| 5.2.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0078165496 |
| 5.2.j. CADIN Estadual <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0078165696 |
| <p><b>*OBS<sup>20</sup>:</b> Nos casos de contratação com:</p> <p>( ) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento);</p> <p><b>OU</b></p> <p>( ) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ <b>15.681,40</b> <sup>21</sup>);</p> <p>Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. 0078166057</p> <p>0078166338</p> |            |

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

*Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.*

<sup>16</sup> Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<sup>17</sup> Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<sup>18</sup> Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>19</sup> Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>20</sup> Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>21</sup> Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>6. Minuta de Contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |
| <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Fls. _____<br>6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?<br>6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?<br>6.c. Indicar a versão utilizada - _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> SIM<br><br><input type="checkbox"/> SIM |
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <sup>22</sup><br>6.d. O contrato será <b>substituído</b> pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no <b>art. 92, da Lei 14.133/2021</b> , no que couber:<br>0079029597<br><b>E</b><br><br><input type="checkbox"/> Possui valor até R\$ 125.451,15 <sup>23</sup> , para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores)<br><b>OU</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Possui valor até R\$ 62.725,59 <sup>24</sup> , para outros serviços e compras <sup>25</sup><br><b>OU</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Trata-se de compra <sup>26</sup> com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor. |                                                                  |
| No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Órgão interessado deverá apresentar <b>justificativa específica</b> contendo – Fls. _____: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada;</li> <li>• Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos;</li> <li>• Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |

<sup>22</sup> Art. 95, da Lei 14.133/2021.

<sup>23</sup> Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

<sup>24</sup> Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

<sup>25</sup> Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente e <https://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3a-versao-orientacoes-consolidadas-nllc-compactado.pdf>.

<sup>26</sup> Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado (se for o caso, nos termos do item 6 acima) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade com **valores de até**<sup>27</sup>:

( ) R\$ 250.902,30, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

**OU**

( x ) R\$ 125.451,18, outros serviços e compras,

atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**<sup>28</sup>.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.



Daniela de Almeida Flausino  
Nº USP 3391402

---

<sup>27</sup> 2 vezes o valor para dispensas de licitação dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados, cf. Decreto nº 12.343/2024 (valor a ser atualizado anualmente).12.343/2024

<sup>28</sup> Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

**Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:**

**1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação)** para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

**2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal**, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

**3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente** em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).